

Pesquisa de Clima Organizacional - Trabalho Presencial/Híbrido

154 respostas

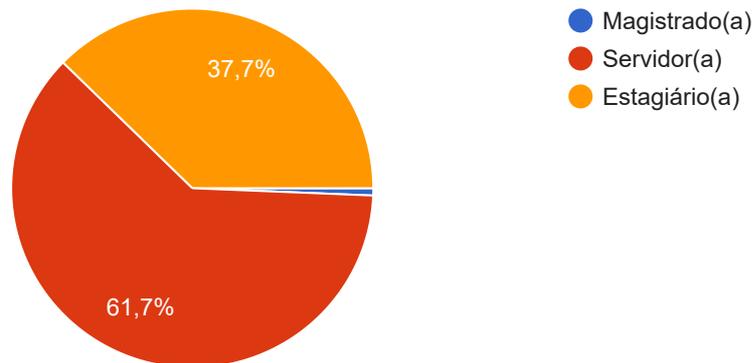
[Publicar análise](#)

Marque uma opção de acordo com sua descrição

1 - Qual seu vínculo funcional?

 Copiar

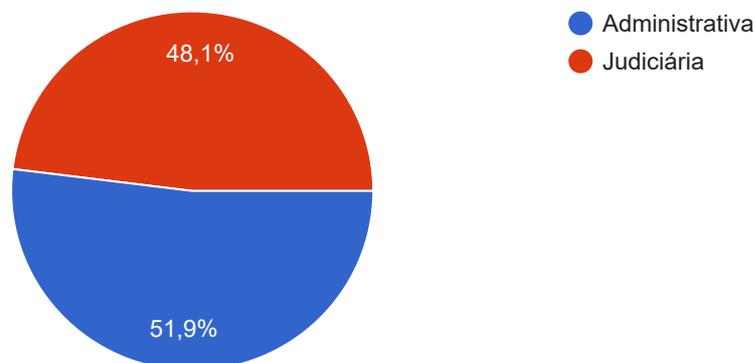
154 respostas



2 - Qual a sua área de atuação?

 Copiar

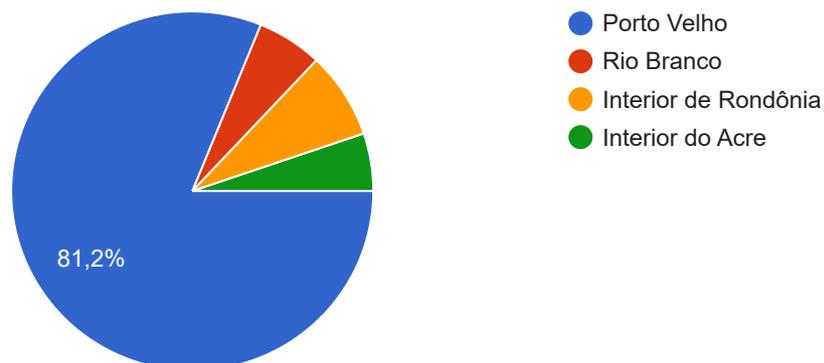
154 respostas



3 - Onde é a sua lotação?

 Copiar

154 respostas

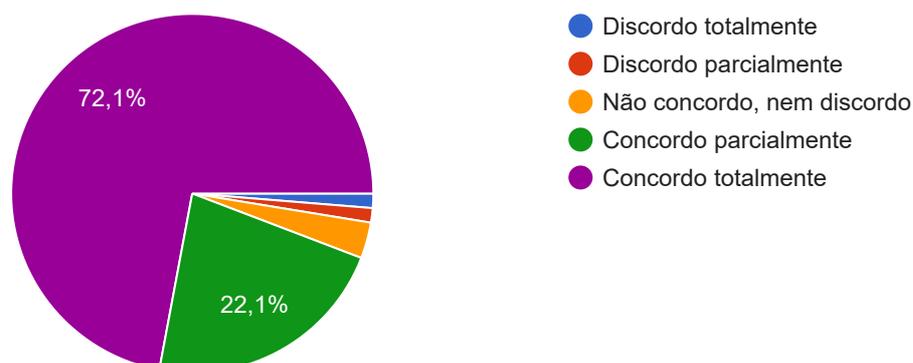


Marque uma opção de acordo com sua percepção

4 - O TRT14 possui uma imagem positiva perante a sociedade

 Copiar

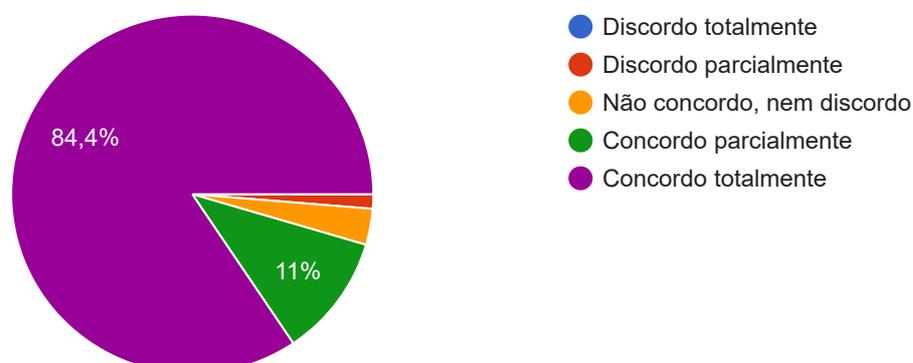
154 respostas



5 - Tenho orgulho de trabalhar no TRT14

 Copiar

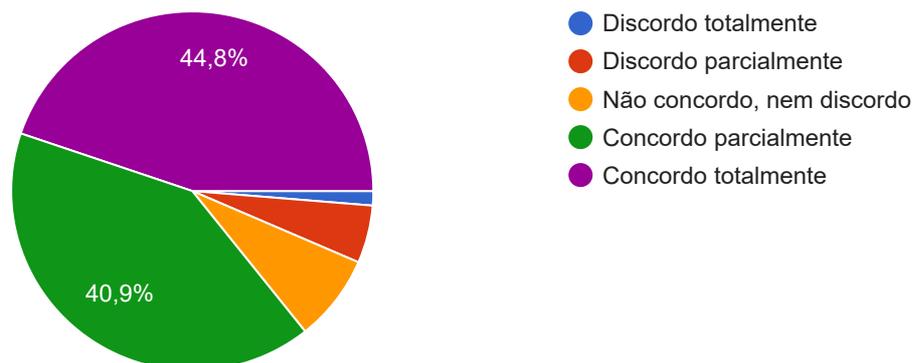
154 respostas



6 - A política de treinamento e capacitação do TRT14 é satisfatória

 Copiar

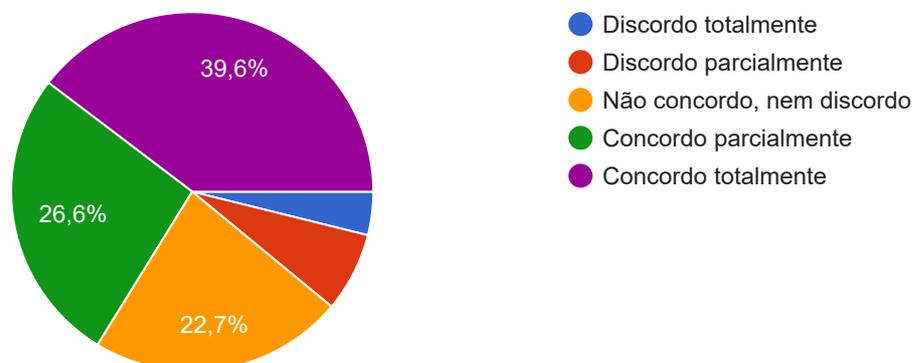
154 respostas



7 - A política de designação de FCs e CJs é coerente

 Copiar

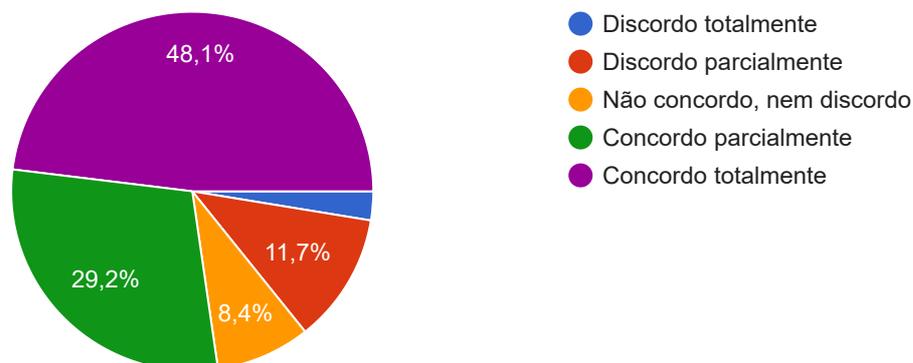
154 respostas



8 - Considero minha remuneração uma retribuição justa pelo trabalho que realizo

 Copiar

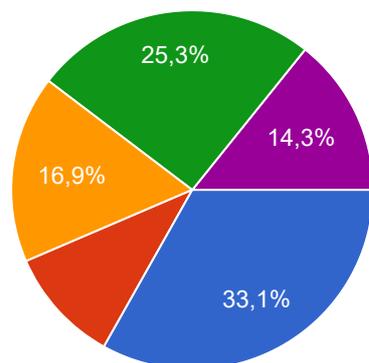
154 respostas



9 - Problemas financeiros atrapalham meu rendimento ou concentração no trabalho

[Copiar](#)

154 respostas

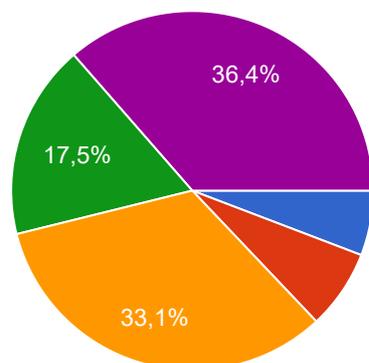


- Discordo totalmente
- Discordo parcialmente
- Não concordo, nem discordo
- Concordo parcialmente
- Concordo totalmente

10 - O plano de saúde subsidiado pelo tribunal é satisfatório

[Copiar](#)

154 respostas

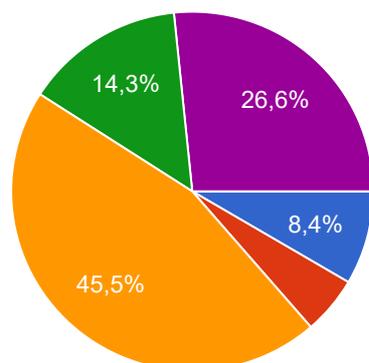


- Discordo totalmente
- Discordo parcialmente
- Não concordo, nem discordo
- Concordo parcialmente
- Concordo totalmente

11 - O plano odontológico conveniado com o tribunal é satisfatório

[Copiar](#)

154 respostas



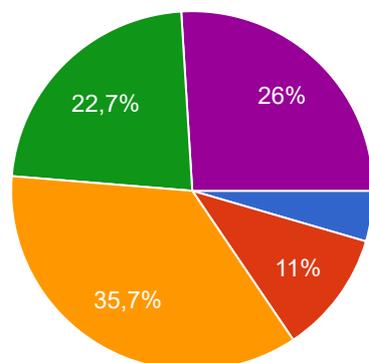
- Discordo totalmente
- Discordo parcialmente
- Não concordo, nem discordo
- Concordo parcialmente
- Concordo totalmente



12 - As ações de qualidade de vida promovidas pelo tribunal, bem como os serviços relacionados aos atendimentos psicológico e de assistência social disponibilizados pelo tribunal são satisfatórios



154 respostas

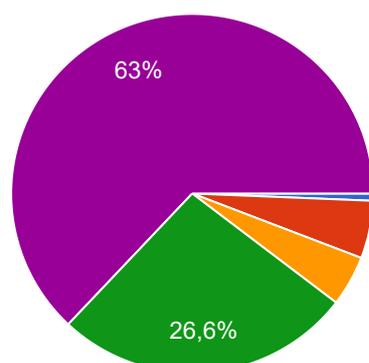


- Discordo totalmente
- Discordo parcialmente
- Não concordo, nem discordo
- Concordo parcialmente
- Concordo totalmente

13 - Estou satisfeito(a) com as minhas atuais atribuições



154 respostas

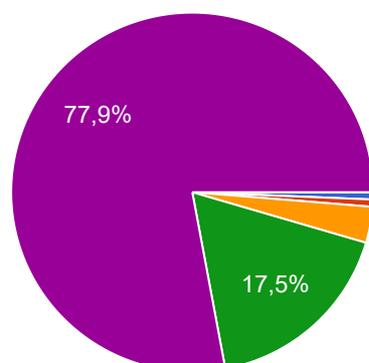


- Discordo totalmente
- Discordo parcialmente
- Não concordo, nem discordo
- Concordo parcialmente
- Concordo totalmente

14 - Vejo significado nas tarefas que desempenho



154 respostas



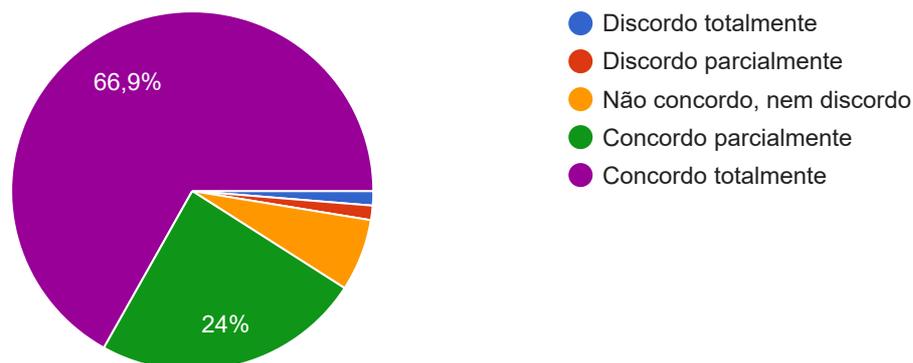
- Discordo totalmente
- Discordo parcialmente
- Não concordo, nem discordo
- Concordo parcialmente
- Concordo totalmente



15 - Estou preparado(a) para assumir novos desafios

 Copiar

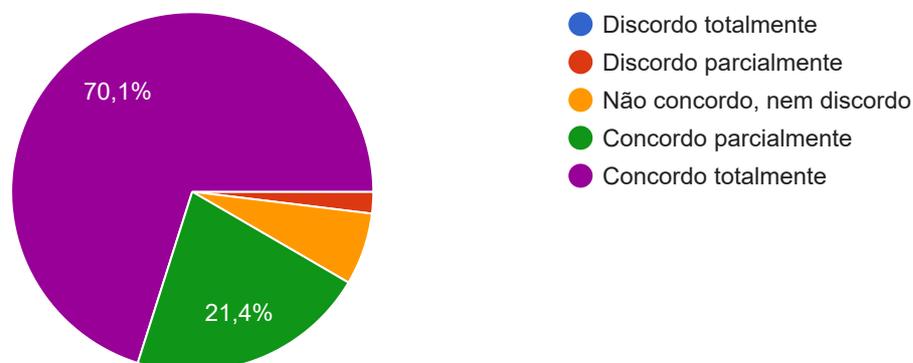
154 respostas



16 - Acredito que posso me realizar profissionalmente no TRT14

 Copiar

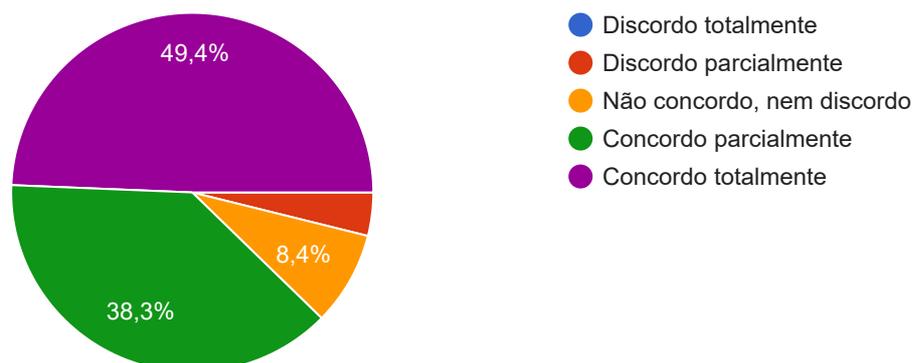
154 respostas



17 - O relacionamento entre as unidades de trabalho é colaborativo

 Copiar

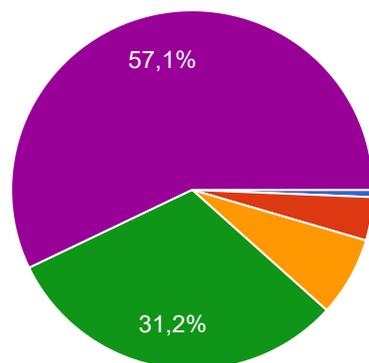
154 respostas



18 - As informações importantes para a minha unidade estão disponíveis de forma fácil e ágil

 Copiar

154 respostas

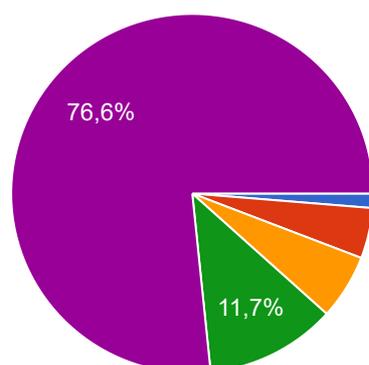


- Discordo totalmente
- Discordo parcialmente
- Não concordo, nem discordo
- Concordo parcialmente
- Concordo totalmente

19 - Estou satisfeito(a) com o estilo de liderar do(a) meu(minha) chefe imediato(a) ou gestor(a)

 Copiar

154 respostas

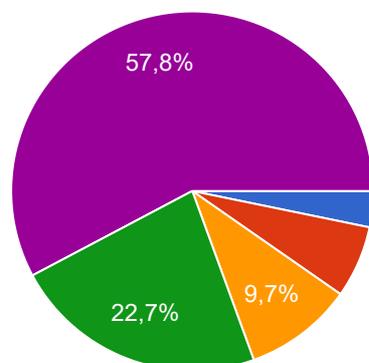


- Discordo totalmente
- Discordo parcialmente
- Não concordo, nem discordo
- Concordo parcialmente
- Concordo totalmente

20 - O cumprimento das determinações superiores (por exemplo: cumprimento de metas, prazos, atos normativos etc) é motivador para o bom andamento dos trabalhos

 Copiar

154 respostas



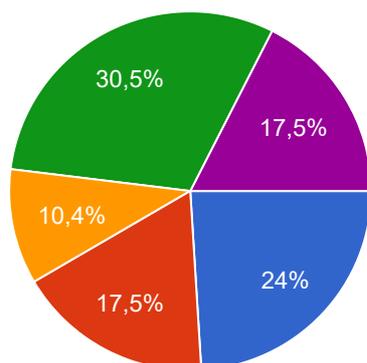
- Discordo totalmente
- Discordo parcialmente
- Não concordo, nem discordo
- Concordo parcialmente
- Concordo totalmente



21 - Meu trabalho gera muito desgaste mental

 Copiar

154 respostas

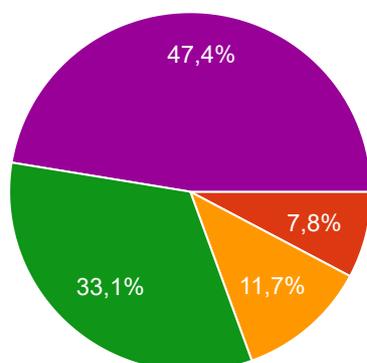


- Discordo totalmente
- Discordo parcialmente
- Não concordo, nem discordo
- Concordo parcialmente
- Concordo totalmente

22 - As ideias e sugestões apresentadas são valorizadas e respeitadas

 Copiar

154 respostas

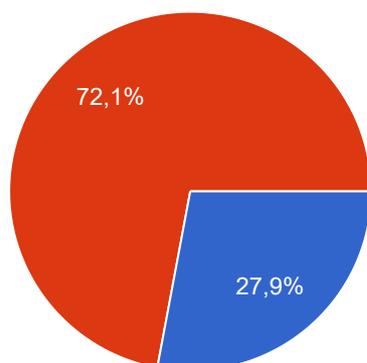


- Discordo totalmente
- Discordo parcialmente
- Não concordo, nem discordo
- Concordo parcialmente
- Concordo totalmente

23 - Aderi à modalidade de trabalho híbrido e estou trabalhando duas vezes na semana de forma remota, conforme a RA n. 009/2023

 Copiar

154 respostas



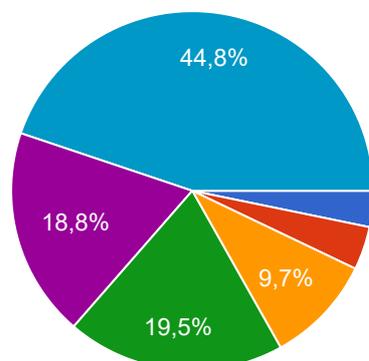
- Sim
- Não



24 - Você está satisfeito com a atual regra que permite trabalhar remotamente em dois dias da semana. (Caso a resposta acima seja negativa, assinale "não se aplica")



154 respostas

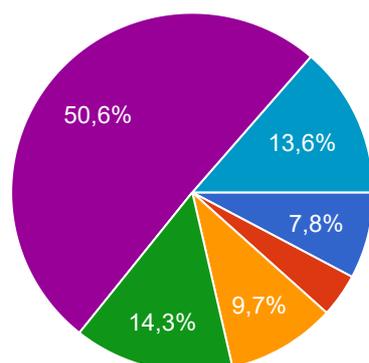


- Discordo totalmente
- Discordo parcialmente
- Não concordo, nem discordo
- Concordo parcialmente
- Concordo totalmente
- Não se aplica

25 - Você gostaria de trabalhar remotamente todos os dias da semana?



154 respostas

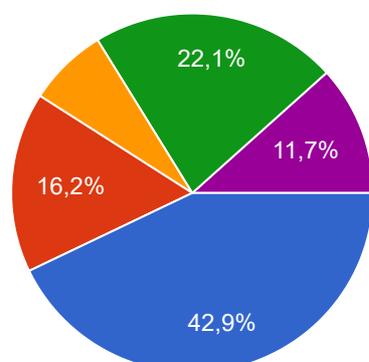


- Discordo totalmente
- Discordo parcialmente
- Não concordo, nem discordo
- Concordo parcialmente
- Concordo totalmente
- Não se aplica

26 - Minha estação de trabalho tem gerado desconforto ou dores corporais (ombros, braços, pernas, costas, etc).



154 respostas



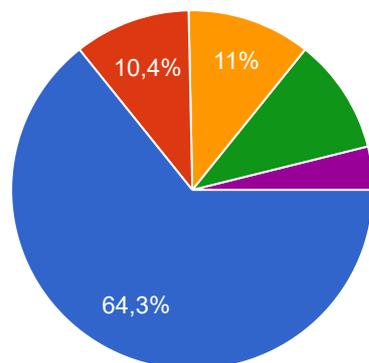
- Discordo totalmente
- Discordo parcialmente
- Não concordo, nem discordo
- Concordo parcialmente
- Concordo totalmente



27 - Percebo a ocorrência de práticas constrangedoras que forçam a mim ou colegas a trabalhar exageradamente, com o objetivo de aumentar a produtividade ou atingir metas a qualquer custo



154 respostas

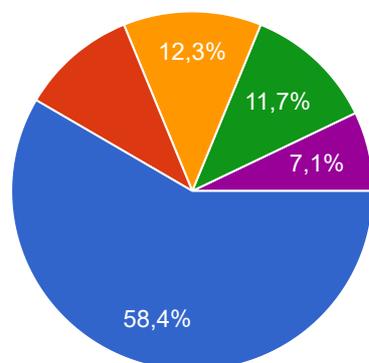


- Discordo totalmente
- Discordo parcialmente
- Não concordo, nem discordo
- Concordo parcialmente
- Concordo totalmente

28 - A ocorrência dos comportamentos abordados no item anterior, tem gerado em mim, ou em colegas, isolamento, receio na comunicação, vergonha, sentimento de insuficiência, prejuízos no cumprimento das tarefas, medo de ser prejudicado(a) no trabalho, perda do prazer de trabalhar, vontade de não trabalhar, sentimento de culpa, prejuízos à vida pessoal ou problemas de saúde (má qualidade do sono, doenças físicas, problemas emocionais, etc)



154 respostas



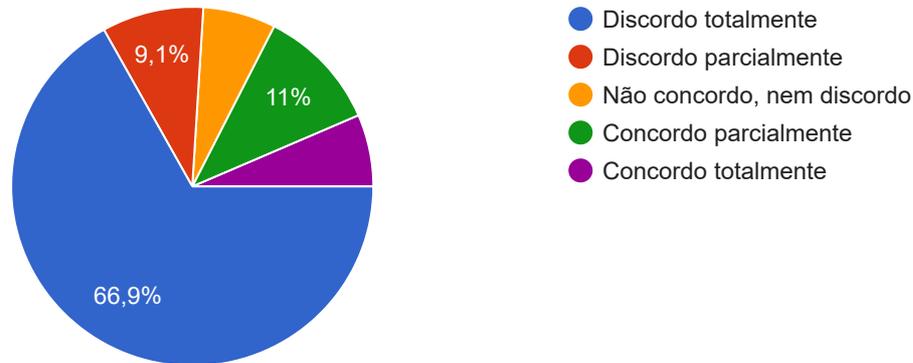
- Discordo totalmente
- Discordo parcialmente
- Não concordo, nem discordo
- Concordo parcialmente
- Concordo totalmente



29 - Comportamentos de críticas públicas, desprezo, rejeição, desqualificação, ameaças, preconceito, discriminação, ridicularização, aumento ou redução exagerados de carga ou complexidade das tarefas com a intenção de punir e negação de informações essenciais ao cumprimento das atividades ocorrem comigo ou com outros(as) colegas



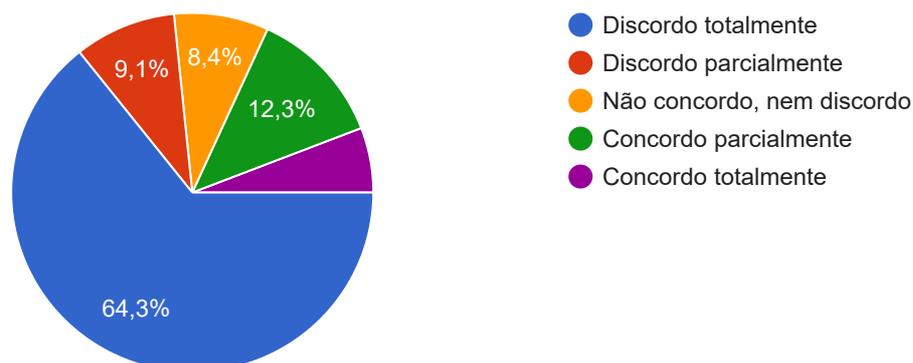
154 respostas



30 - A ocorrência dos comportamentos abordados no item anterior tem gerado em mim, ou em colegas, isolamento, receio na comunicação, vergonha, sentimento de insuficiência, prejuízos no cumprimento das tarefas, medo de ser prejudicado(a) no trabalho, perda do prazer de trabalhar, vontade de não trabalhar, sentimento de culpa, prejuízos à vida pessoal ou problemas de saúde (má qualidade do sono, doenças físicas, problemas emocionais, etc)



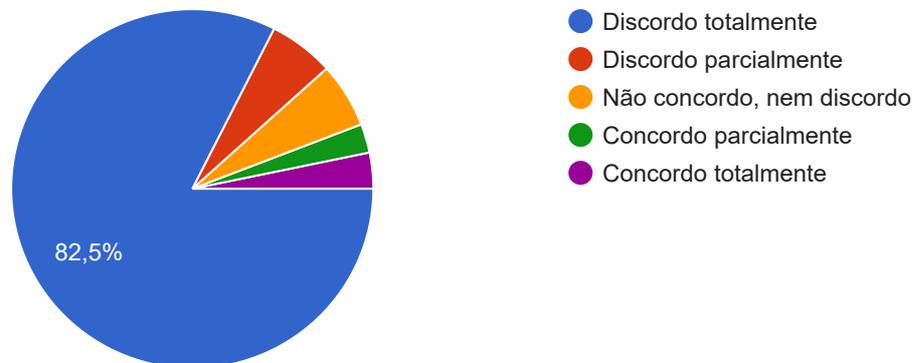
154 respostas



31 - Sem o meu consentimento, comportamentos insistentes, insinuações, gestos ou palavras de cunho sexual são dirigidos a mim, ou percebo isso ocorrer com colegas



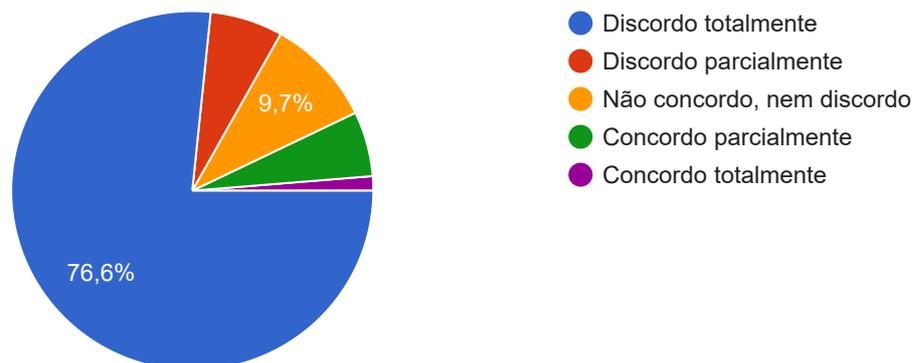
154 respostas



32 - A ocorrência dos comportamentos abordados no item anterior, tem gerado em mim, ou em colegas, isolamento, receio na comunicação, vergonha, sentimento de insuficiência, prejuízos no cumprimento das tarefas, medo de ser prejudicado(a) no trabalho, perda do prazer de trabalhar, vontade de não trabalhar, sentimento de culpa, prejuízos à vida pessoal ou problemas de saúde (má qualidade do sono, doenças físicas, problemas emocionais, etc).



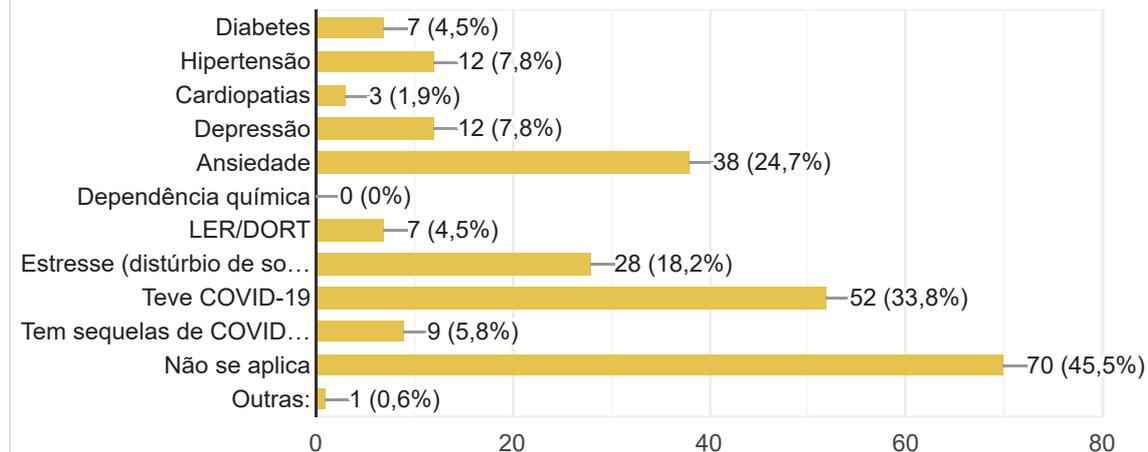
154 respostas



33 - Você é portador(a) de alguma dessas patologias específicas?



154 respostas



34 - Se você é portador de enfermidade(s) diversa(s) das elencadas acima, indique abaixo qual ou quais. Caso contrário, informe na resposta desta "não se aplica"

154 respostas

não se aplica

Não se aplica

Não se aplica

Não se aplica.

NÃO SE APLICA

não se aplica

Asma

Artrite reumatoide

hipertensão

Alergia respiratória

LER/DORT

FIBROMIALGIA

Tive um carcinoma espinocelular na pálpebra inferior olho esquerdo

nao se aplica

Só Ansiedade.

covid 19

Pré diabetes

N

Não aplicada

Não se aplica.

Sem sequelas conhecidas.



diabetes, hipertensão, tive covid19, tenho sequelas da covid

depressão, ansiedade e estresse

NÃO

.

Gastrite e doença cardíaca reumática.

SÍNDROME DE ASPERGER

Distímia controlada com medicação e Síndrome Vasovagal

Labirintite e gastrite

Nenhuma

Hipertensão

"não se aplica"

NAO

TDAH, colesterol alto.

Não

Discromatopsia

Ansiedade

arritmia cardíaca

Autismo (TEA)

Fibromialgia

ansiedade

Câncer renal diagnosticado em 2015 e estou em investigação de mieloma múltiplo.

sim



35 - De que forma essa(s) doença(s) interfere(m) na sua qualidade de vida? Caso não seja portador(a) de nenhuma doença, informe na resposta desta "não se aplica".

153 respostas

não se aplica

Não se aplica.

nem uma

Dor em todas as articulações, dificultando digitar, caminhar, etc...

Atrapalha o sono

sono

Interferem as vezes na concentração

Sim, a interferência ocorre porque necessito fazer uso de medicamentos bem como complementar com sessões de fisioterapia, para otimizar o tratamento e evitar ausências no trabalho.

CANSAÇO FISICO, CANSAÇO MENTAL E FALTA DE CORAGEM PARA QUALQUER ATIVIDADE FISICA

Desde a retirada do tumor o meu olho esquerdo ficou muito sensível à luminosidade da tela do computador. Ademais, demanda revisões semestrais com os médicos que me acompanham na minha cidade natal.

nao se aplica

SIM, NA QUALIDADE DE VIDA

A ansiedade não me interfere na qualidade da minha vida, consigo administrar.

não houve interferência na minha qualidade de vida

digitação



A que mais interfere na qualidade de vida é a LER/DORT, pois sinto dores constantes.

Estou em tratamento. Então não se aplica.

consumo de remédio. implica gasto financeiro e, conseqüentemente, na qualidade de vida.

Tenho dificuldades para dormir e acabo me sentindo muito cansada durante a semana.

Quando "atacada" causa dificuldades na respiração.

N

Receio para terminar alguns documentos.

Lapsos de memória.

Desenvolvimento de doença crônica

nao se aplica

Interfere em razão da cidade de Porto Velho ter muitas "queimadas", o que gera mais crises de asma.

Na disposição diária para o trabalho, levando a realizar de forma mais lenta.

interferem em todas as áreas, inclusive tenho alergias por todo corpo por conta dessas doenças.

Controlado

Dificuldade de concentração

Não

Desempenho prejudicado, e cansaço.

.

Tristeza, desânimo, vontade de desistir, apatia.

Gastrite de nenhuma forma pois faço o tratamento correto, mas a cardíaca reumática me impede de fazer atividades físicas muito pesadas.

Dispersão de Foco em alguns momentos por exemplo.

Pós covid, percebo maíios dificuldade de concentração, raciocínio, memória, além de dores articulares



Distímia - não afeta atualmente / Síndrome Vasovagal - Altíssimo teor de estresse físico-mental pode ocasionar queda abrupta da pressão sanguínea e potencial desmaio.

Sim, eventualmente.

Não havendo crise, não interfere na qualidade de vida

disposição

Nenhuma

dificuldade de concentração, relacionamentos, falhas de memória, cansaço excessivo e etc

desconfoto no labor do dia a dia no ambiente do trabalho

Qualidade de sono e conseqüentemente concentração.

NAO SE APLICA

DESÂNIMO, FALTA DE CONCENTRAÇÃO, SENTIMENTO DE INSUFICIÊNCIA, PREJUÍZO NO CUMPRIMENTO DAS TAREFAS.

Não

Diminuem a qualidade de vida, atrapalha o convívio social, afeta negativamente o desempenho laboral

1. No deslocamento para o trabalho, haja vista os problemas relacionados à decodificação de sinais de trânsito e à distinção de semáforos e luzes de pedágio possuindo grandes chances de envolvimento em acidentes;

2. Dificuldades no trabalho com material didático ou com práticas de aprendizagem que envolvam cores;

3. Dificuldades de relacionamento com colegas de trabalho com receio de bullying;

4. Necessidade de contar com ajuda de familiares e amigos nas tarefas cotidianas relacionadas, por exemplo, às questões estéticas de vestuário para comparecer ao trabalho;

5. Dificuldades para usar sites e sistemas institucionais nos quais são atribuídas cores distintas para segmentação do conteúdo;

6. Dificuldade nas tarefas do trabalho para lidar com manipulação de imagens;

Na produtividade

Ausência de ânimo, cansaço



as vezes tenho dificuldade de concentração, mas estou fazendo tratamento através da sorologia

NÃO

PRECISO MANTER ALIMENTAÇÃO E EXERCÍCIOS FÍSICOS EM DIA PARA UM BOM FUNCIONAMENTO DO CORAÇÃO BEM COMO EVITAR SITUAÇÕES QUE GEREM ESTRESSE

ansiedade

Falta de vida social, cansaço físico e mental, angústia, sentimentos ruins, lentidão...

Não se Aplica

não interfere muito pois já esta mais controlada

a ansiedade e a pressão para cumprir prazos não caminham juntos, tornando gatilhos diários para a execução do trabalho e a para a ansiedade.

Estou muito bem, graças ao meu maravilhoso e poderoso Deus! O meu querido e amado Deus me sustenta, me renova, me guia, me protege e me ampara! Respeito os meus limites e sigo o caminho indicado pelo meu Deus!

Minha depressão, atualmente, consiste muito mais em episódios de anedonia e apatia, do que em episódios de tristeza. Tendo em vista que uso medicação, faço exercícios físicos e tenho noção de como me autorregular quando esses episódios acontecem, não acredito que essa doença interfere na minha qualidade de vida.



36 - Esteve licenciado(a) nos últimos 5 (cinco) anos?

154 respostas

Não

não

Não

sim

não se aplica

Não.

não

Não se aplica

Não se aplica

SIM

Sim

NÃO

nao

não se aplica

Nao

Sim.

tiver

sim, alguns dias... em torno de 15 dias em 3 licenças, salvo engano

Sim, licença médica de pequeno período.

Somente licença maternidade e ainda não estava no TRT

Sim



Sim. Por conta de uma pancreatite pós covid. Tive que fazer cirurgia, peguei 15 dias de licença.

N

não se aplica

Não.

sim.

.

n

NÃO SE APLICA

não.

Nunca estive

Não

Sim. pequenas licenças médicas, não superiores a 15 dias

NAO

NÃO.

Não se aplica.

Sim, covid, faringite

Sim, por curtos períodos



37 - Este espaço é opcional e livre para você, caso queira, deixar sua opinião e/ou sugestão sobre qualquer assunto relacionado aos tópicos acima, inclusive para compartilhar qualquer outra coisa sobre sua experiência atual em trabalhar no TRT14.

64 respostas

.

não se aplica

Pagamento da bolsa auxílio dos estagiários até o 5º dia útil.

Sim

desenvolver ações voltadas especificamente pra resolver cada questão que se apresentar

Seria interessante repensar a data de pagamento dos estagiários, pois a maioria tem contar a pagar no início do mês e receber quase no meio pro final prejudica bastante.

A ÚNICA SUGESTÃO QUE TENHO É QUE O NOSSO REGIONAL TENHA UM OLHAR MAIS VOLTADO AOS ASSISTENTES DE JUIZ, QUANTO A FC. OS ASSISTENTES ELABORAM SENTENÇAS(100%).

Sugiro que o TRT14 não meça esforços para aumentar o percentual de servidores em teletrabalho e para permitir a concessão do teletrabalho de forma integral a todos os servidores que exerçam atividades compatíveis com a modalidade de trabalho (inclusive durante o estágio probatório). O teletrabalho permite que os servidores desempenhem as suas atividades com mais agilidade e mais concentração, faz com que as pessoas possam gerir melhor o seu tempo, o que reflete na qualidade de vida. Além disso, o teletrabalho reduz os custos da administração pública e permite a fidelização dos servidores que não terão interesse em remoção e permuta. Uma instituição que prima pela qualidade de vida das pessoas e que preza pela satisfação pessoal tende a ser reconhecida e querida por todos. O teletrabalho é fundamental para o melhor desempenho das atividades e está diretamente relacionado à qualidade de vida.

Obrigado

Acredito que poderia ser liberado o trabalho híbrido para todos os servidores que tiverem interesse e necessidade. Gosto muito de trabalhar na Vara, no entanto acredito que o trabalho híbrido, para quem gosta, gera uma qualidade de vida e descanso, sem contar na economia com transporte.

Poderiam rever a questão da diminuição do prazo de dias úteis para o pagamento das bolsas dos estagiários. Tendo em vista que o pagamento até o décimo dia útil atrapalha os estagiários a quitar suas dívidas do mês.

Tenho uma sugestão quanto ao pagamento dos estágios.

O pagamento poderia ser um dia fixo do mês, preferencialmente no início do mês, de modo



que, a maioria das faculdades tem o prazo de vencimento de mensalidade até o dia 10, logo, essa mudança seria significativa para nós.

Uma sugestão para teletrabalho para os assistente de juiz.

Como se sabe, outros Tribunais do Trabalho, como o TRT 3ª Região, excluem do percentual do teletrabalho os assistentes dos juízes substitutos, o que faz todo sentido, porquanto os assistentes não trabalham fisicamente no mesmo lugar em que seus juízes, a comunicação já é feita inteiramente por meio de Tecnologias da Informação.

Acredito que o TRT 14, como pioneiro na questão do teletrabalho e sendo um órgão Selo Diamante, sendo benchmarking em inovações de trabalho internamente, poderia adotar a mesma postura quanto aos assistentes internos com FC-05.

Normativa base abaixo:

"INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA GP/GCR/GVCR N. 96, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Altera a Instrução Normativa Conjunta GP/GCR/GVCR n. 78, de 24 de março de 2022, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 11 ...

§ 1º Excluem-se da limitação prevista no caput deste artigo os servidores que atuam como assistentes de juiz substituto. (NR)".

colocar o salário para até o 5 dia útil, pois acho que seria uma grande melhora.

Seria uma pauta interessante a entrar em debate a antecipação da data de pagamento da bolsa dos estagiários.

O Tribunal deveria adotar um novo método mais eficiente para a realização do pagamento da bolsa dos estagiários. O estagiário se ver na obrigação de remanejar todos os seus compromissos para o meio do mês (muitas vezes não conseguindo), pela possibilidade da bolsa cair até o décimo dia útil do mês.

Outros Tribunais do Trabalho como o TRT 3ª Região excluem do percentual do teletrabalho os assistentes dos juízes substitutos (INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA GP/GCR/GVCR N. 96, DE 23 DE JANEIRO DE 2023), o que faz todo sentido pois os assistentes não trabalham fisicamente no mesmo lugar em que seus juízes, a comunicação já é feita inteiramente por meio de Tecnologias da Informação. Penso que o TRT 14, como pioneiro na questão do teletrabalho, poderia adotar a mesma postura quanto aos assistentes com FC-05.

Sugestão de melhora quanto a data de pagamento da bolsa estágio dos estagiários, tendo em vista ser pago até o 10º dia útil de cada mês, muitas vezes tem feriados nesse lapso temporal atrasando ainda mais a data de pagamento e fazendo com que atrase os compromissos mensais dos estagiários, haja vista a grande maioria ter vencimento dia 10 de cada mês.

Aumentar salário estagiário

Pagar salário estágio antes do 10º dia útil



A instituição está em um ótimo caminho para seu aperfeiçoamento.

nada a opinar

a data de pagamento dos estagiários deveria ocorrer no 5º dia útil ou em uma data específica (dia 10 por exemplo), e não no 10º dia útil, pois muitas vezes recebemos no meio do mês e muitos necessitam dessa bolsa para pagar a faculdade.

Acredito que o Tribunal deveria seguir métodos impessoais e meritocráticos para designação de cargo em comissão/função de confiança através de processo seletivo amplamente divulgado e com igual acesso a todos os servidores. Isso estimularia o aprendizado e selecionaria os servidores conforme critérios meritocráticos, corroborando com o princípio da impessoalidade, além de colaborar para um ambiente de trabalho mais democrático e satisfatório. Outra questão diz respeito à ergonomia. As cadeiras, pelo menos das varas, são antigas e não oferecem nenhum conforto aos servidores. As ações de qualidade de vida também são escassas.

Só gratidão as pessoas que conheci no trt14 !

Aumentar o valor da bolsa salário dos estagiário

É um local de trabalho excelente, com a equipe que propicia o conhecimento aos estagiários.

Sugiro estudo sobre a viabilidade de exclusão dos assistentes de juízes substitutos do limite de teletrabalho em 30% por unidade, visto que desempenham as atividades sem necessariamente ter contato presencial com os magistrados. Ademais, ressalto que alguns regionais já aderiram à exclusão em questão, como o TRT da 3ª Região, por meio da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA GP/GCR/GVCR N. 96, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Seria interessante aderir mais a forma híbrida de trabalho

A administração do tribunal sofreu um retrocesso no trato com os servidores e na condução do tribunal, principalmente pelo administrado principal como de seu acessor, juiz auxiliar.

Não se aplica

o TRT14 é o melhor lugar que já trabalhei na vida, porém pode melhorar, creio que falta a conscientização por parte dos servidores mais antigos sobre questões atuais, como de gênero e sexualidade, ou até questões pertinentes como de tratamento com as mulheres, já precisei lidar diversas vezes com comentários inconvenientes e exagerados, inclusive de cunho sexual, uma sugestão interessante é promover eventos e palestras de conscientização sobre os assuntos

Outros Tribunais do Trabalho como o TRT 3ª Região excluem do percentual do teletrabalho os assistentes dos juízes substitutos, o que faz todo sentido pois os assistentes não trabalham fisicamente no mesmo lugar em que seus juízes, a comunicação já é feita inteiramente por meio de Tecnologias da Informação. Penso que o TRT 14, como pioneiro na questão do teletrabalho, poderia adotar a mesma postura quanto aos assistentes com FC-05, conforme adotado em Instrução Normativa Conjunta nº 96/2023 do TRT 3.



Minha sugestão é que o pagamento seja feito ao 5º dia útil, sei que muito provavelmente não é por uma pesquisa institucional que essa pauta vai ser levada a quem realmente pode modificar a situação mas já é um começo.

Ótima experiência com colheita de bons frutos. Nada mais a acrescentar.

Manutenção da possibilidade de teletrabalho integral a partir do primeiro ano de estágio probatório, em conformidade com o art. 5, I, "a", da Resolução Nº 227, de 15/06/2016, do CNJ, a quem é reservado o papel de órgão de controle do Poder Judiciário, de modo que ao CSJT cabe a supervisão administrativa dos órgãos da Justiça do Trabalho.

Mas, caso essa manutenção não seja possível, que a partir do primeiro ano de estágio probatório seja autorizado, ao menos, o teletrabalho parcial, em observância ao art. 6, I, combinado com art. 5, § 8º, da Resolução CSJT nº 151, de 29.5.2015, em que a alternância entre o trabalho presencial e teletrabalho é feita de acordo com cronograma específico e utilização de recursos tecnológicos e de informação e comunicação, devendo ser fixado quantitativo mínimo de dias ao ano para comparecimento presencial, não havendo, portanto, quantitativo mínimo mensal.

Acho que o período de tempo para os novos servidores gozarem do trabalho híbrido deveria ser regulamentado, pois não há disposição específica sobre quando começar, bem como estabelecer que deve ser aplicado em todos os setores.

A experiência tem sido bastante prazerosa.

Entrei dia 10 de outubro e tem sido uma experiência engrandecedora.

Que seja concedido a todos estagiários trabalharem duas vezes na semana na modalidade remota.

Muito Bom.

Em relação ao plano odontológico, poderia ter uma cobertura mais abrangente

Sugiro que o tribunal seja mais flexível com novos servidores.

Trabalhar neste Regional é bastante gratificante. Particularmente, a única questão que deveria ser tratada com mais cautela, seria a data para realização do depósito da bolsa-estágio. Já ocorrera mês em que fora depositada dia 20-22 do mês subsequente. Esse lapso temporal significativo provoca danos financeiros aos estudantes. Alguns deles dependem da bolsa para compensar suas mensalidades da faculdade e, quando estas não são compensadas em tempo hábil, há incidência de multa e prejuízos acessórios. Além de outras questões financeiras, como, por exemplo, compensação de fatura de cartão de crédito, etc.

Recomendaria, assim como já praticado em outras repartições públicas, uma data fixa para sua compensação, de preferência em tempo hábil plausível.

Fiquei sabendo que outros TRT's excluem do percentual para adoção do regime do teletrabalho os servidores que são assistentes de juízes, o que faz sentido, tendo em vista que muitos não trabalham no mesmo local de onde seus juízes atuam (como por exemplo,



acontece com muitos assistentes de juízes da SACLE, que estão lotados em PVH, mas atuam auxiliando juízes de RBO, ou outras cidades de RO/AC). Nesse caso, deixo como sugestão o tribunal excluir do percentual do teletrabalho os assistentes de juízes.

Outros Tribunais do Trabalho como o TRT 3ª Região excluem do percentual do teletrabalho os assistentes dos juízes substitutos, o que faz todo sentido pois os assistentes não trabalham fisicamente no mesmo lugar em que seus juízes, a comunicação já é feita inteiramente por meio de Tecnologias da Informação. Penso que o TRT 14, como pioneiro na questão do teletrabalho, poderia adotar a mesma postura quanto aos assistentes com FC-05. Permitir que o servidor escolha o seu local de trabalho contribui para a sua qualidade de vida e consequentemente a sua produtividade e melhor saúde física e mental.

Sugestões :

pagamento dos estagiários em um dia certo, exemplo todo dia 05

aumento do salário: pra 2mil

sinto-me satisfeito em ter contribuído durante toda minha vida (31 anos de trabalho) no TRT 14.

Acredito que o ar-condicionado esteja com defeito, e isso contribui cada vez mais no tópico citado sobre a estação de trabalho.

"Sugerir que, nas unidades que possuam no mínimo 3 (três) servidores em efetivo exercício, o trabalho híbrido (trabalhar duas vezes na semana de forma remota), conforme a RA n. 009/2023, passe a ser um direito do servidor e não mais uma discricionariedade do chefe imediato. Dessa forma, ficaria a cargo do chefe imediato tão somente fazer a gestão da escala da equipe quanto aos dias de trabalho remoto. Assim não haveria o risco de a unidade ficar desassistida pois seria o gestor, analisando as peculiaridades da unidade, que faria o controle de quais dias da semana o servidor trabalharia de casa."

Sugestão é o encurtamento do prazo para o recebimento da bolsa do estágio. O prazo atual é muito distante da realidade das necessidades do estagiário

Minha sugestão é sobre a manutenção do Teletrabalho Integral a partir do início do segundo ano de estágio probatório, que tem afirmação legal conforme o art. 5, I, "a" da Resolução nº 227, de 15 de junho de 2016 do CNJ, visando a qualidade de vida e o entusiasmo do servidor no cumprimento de suas funções.

EU ESTOU AMANDO ESTAGIAR NO TRIBUNAL.

Sugiro que os assistentes com FC-05 sejam excluídos do percentual do teletrabalho, uma vez que estes não trabalham fisicamente no mesmo lugar em que seus juízes e a comunicação já é feita inteiramente por meio de Tecnologias da Informação, como já ocorre no TRT3.

Ao entrar em exercício, ouvi uma servidora do primeiro setor onde fui lotada falar com orgulho sobre ninguém permanecer no setor e sobre a necessidade que os servidores daquele local acabavam desenvolvendo em administrar medicamentos para problemas de ordem psicológicas. Após dois meses de lotação, apresentei um quadro de crise de pânico em virtude de incontáveis episódios de assédio advindos da mesma pessoa -- eram práticas preconceituosas que, dentre outras coisas, envolviam sobretudo a minha naturalidade, que



não é nortista. Naquele setor eu vivi os piores dias da minha vida inteira e, por um período, quase atribuí ao Tribunal tudo o que estava sofrendo. Entretanto recebi da equipe médica e psicológica o apoio necessário para ser removida do setor e superar tudo o que ocorreu. Diante do que relato, e por saber que não fui um caso isolado, deixo como sugestão um olhar mais atenciosos para os setores nos quais a rotatividade seja muito alta, porque há locais neste Tribunal onde acontecem absurdos indescritíveis!

Mudar a data de recebimento do pagamento, pois estar causando muitos malefícios

O desempenho no trabalho e bom relacionamento na Unidade depende muito da Chefia. Um gestor despreparado pode afetar a vida de todos os seus colaboradores, refletindo, dessa forma, nas atividades laborais e conseqüentemente na produtividade, já que precisamos passar uma boa parte do dia no trabalho.

Os Estagiários estão, todos os meses, recebendo seus salários em atraso em razão de estarem sempre em dependência do "Aceite" dos Supervisores, que infelizmente (em muitos setores) não o fazem de forma célere. Em outras palavras: o salário mensal do estagiário depende do aceite do supervisor, quanto ao calendário de frequência, que muitas vezes não se atenta em ter um cuidado maior e empatia para com o aprendiz em cumprir com o ato, postergando o máximo que pode, fazendo com que o pagamento caia sempre para depois da metade do mês. No meu setor, o supervisor é excelente em nos auxiliar e muito célere e responsável, cumprindo totalmente com os prazos, portanto não há o que se reclamar.

Outros Tribunais do Trabalho, como o TRT 3ª Região, excluem do percentual do teletrabalho os assistentes dos juízes substitutos. Isso faz sentido pois os assistentes não trabalham fisicamente no mesmo lugar em que seus juízes, e a comunicação é feita inteiramente por meio de Tecnologias da Informação. Penso que o TRT 14, como pioneiro na questão do teletrabalho, poderia adotar a mesma postura quanto aos assistentes com FC-05.

gostaria que os estagiários que trabalham com o antedimento ao público como o NAAV tivessem maior acesso para uso do WhatsApp Web somente para os telefones corporativos, uma vez que precisamos baixar a documentação dos reclamantes e não conseguimos pelo celular, tornando o trabalho no NAAV limitadíssimo.

Na verdade, os comportamentos relacionados não definem exatamente o tratamento hostil e perseguidor que tem sido direcionado a mim nos últimos anos. Como há muitos envolvidos, de unidades diferentes e com a aprovação de seus superiores, não pretendo perder tempo nem gastar energia com isso. Estou muito feliz com as atividades que estou fazendo no momento. Estou já me preparando para a aposentadoria, pois em no máximo cinco anos poderei requerer o benefício. Já decidi entregar tudo nas mãos do meu maravilhoso e poderoso Deus, o Criador de todas as coisas, Onipotente, Onisciente e Onipresente, a quem pertence retribuir a cada um segundo o seu procedimento!

- 1- Seria interessante ter no TRT14 um espaço físico que os funcionários pudessem procurar caso precisem de ajuda. Há uns dias atrás eu estava com muita ansiedade no trabalho, mas não sabia onde procurar ajuda. Queria um lugar seguro em que pudesse me autorregular, respirar, e ser acolhida por um profissional. Não precisa ser uma consulta com um psicólogo, mas apenas um lugar de calma e meditação.
- 2- Gostaríamos que o sistema híbrido de trabalho fosse aprovado para os novos servidores.
- 3- Gostaríamos de melhorias no estacionamento de carros para os servidores (Porto Velho, sede). Mulheres ficam vulneráveis ao se deslocar até seus carros, pois não há muita



segurança aos redores do Tribunal. Seria interessante um estacionamento privativo do Tribunal.

Penso que uma sugestão pertinente, que implicaria em qualidade de vida do servidor bem como na diminuição da evasão de servidores competentes e dedicados deste Regional, seria a manutenção do Teletrabalho Integral a partir do início do segundo ano de estágio probatório, que tem afirmação legal conforme o art. 5, I, "a" da Resolução nº 227, de 15 de junho de 2016 do CNJ.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google. [Denunciar abuso](#) - [Termos de Serviço](#) - [Política de Privacidade](#)

Google Formulários



